

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 34/2009 de 18 de Fevereiro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Caritas da ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Caritas da ilha de São Miguel

Proceder ao pagamento de despesas com a deslocação ao Seminário "Acolhe a Diversidade: abre as portas à igualdade".

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Caritas da ilha de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social a quantia de 654,00€ (seiscentos e cinquenta e quatro euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Caritas da ilha de São Miguel, *José António Gomes*.